Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYD 4T6M9 MT63L KTLVY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-901 - Fone: (42) 98811-1445 -
Celular: (42) 98811-1445 - E-mail: uv-1vj-s@tjpr.jus.br

DM Processo: 0009159-94.2009.8.16.0174
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Exequente(s): BANCO DO BRASIL S/A
Executado(s): ESPÓLIO DE ALVIR GIACOMINI
ARLINDO LUIS GIACOMINI
AUTO POSTO GIACOMINI
CLARICE NALON GIACOMINI
Ivaneir Stangherlin Giacomini

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Cumprimento n.:0009159-94.2009.8.16.0174.0056

No dia 27 de outubro de 2025, nesta Secretaria da 1ª Vara Cível de União da Vitória, Estado do Paraná, em cumprimento à decisão proferida pelo(a) Juiz(íza) de Direito Morian Nowitschenko Linke nos presentes autos, para que se procedesse à RETIFICAÇÃO do Termo de Penhora do Executado **Arlindo Luis Giacomini**, para que conste que a constrição recai exclusivamente sobre **50% do imóvel** registrado sob a matrícula nº 27.465 do 3º Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, sujeitando-se às penas da Lei. Para fins de registro, lavrou-se o presente termo que, após lido e consentido, foi assinado. Eu, Deize Angelita Missau, Técnico Judiciário, digitei e Adão Alvarino Soares, conferi.

União da Vitória, 27 de outubro de 2025.
Adão Alvarino Saores - Escrivão
Por ordem do(a) MM. Juiz(a) - Portaria 34/2023
(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)

ARLINDO LUIS GIACOMINI
Retificante